



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.142
DE 18 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária ao Legislativo.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01-LEGISLATIVO

01.01-CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14 – Diárias.....

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....

10.000,00

9.000,00

TOTAL..... **19.000,00**

Art. 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01-LEGISLATIVO

01.01-CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001 2.001-Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....

19.000,00

Art. 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 18 de maio de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

